

RUA SERRA BRANCA

Decreto nº 5070 de 26-01-1977, Artigo 1º, Inciso 22

Formada pela rua 2 do Jardim São Fernando
Início na divisa Leste do loteamento
Término na divisa Nordeste do loteamento
Jardim São Fernando

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de
Campinas Lauro Péricles Gonçalves. Protocolado nº 31.305 de 06-12-1976
em nome de Administrações Regionais.

SERRA BRANCA

A Serra Branca corre em direção NO.-SE., na faixa norte-ocidental do Estado de Pernambuco. Localiza-se no município de Floresta, entre os rios do Navio e Mandantes. É prolongamento da Serra da Várzea, no maciço da Serra do Mar. Seu ponto culminante atinge a cerca de 500 metros.

Decreto 5070 de 26-01-1977

ANM 4464.2



15 — RUA SERRA DO ESPIGÃO — Formada pela rua 17 do J. Paranapanema, com início à Rua 16 e término à Rua 21 do mesmo loteamento.

16 — RUA SERRA DA ESTRELA — Formada pela rua 18 do J. Paranapanema, com início à Rua 10 e término à Rua 22 do mesmo loteamento.

17 — RUA SERRA DAS VERTENTES — Formada pela rua 19 do Jardim Paranapanema, com início à Rua 10 e término na Divisa do loteamento.

18 — RUA SERRA DO UMBUZEIRO — Formada pelas ruas 20 do Jardim Paranapanema e 17 do Jardim São Fernando, com início à Rua 18 do Jardim Paranapanema e término na Divisa do loteamento do Jardim São Fernando.

19 — RUA SERRA DAS BETANIAS — Formada pelas ruas 21 do Jardim Paranapanema e 18 do Jardim São Fernando, com início à Rua 18 do Jardim Paranapanema e término à Rua 10 do Jardim São Fernando.

20 — RUA SERRA DO NAVIO — Formada pelas ruas 22 do Jardim Paranapanema e 7 do Jardim São Fernando, com início no baião do retorno no quarteirão 1912 do Cadastro Municipal e término à Rua 12 do Jardim São Fernando.

21 — RUA SERRA DE APUCARANA — Formada pela rua 1 do Jardim São Fernando, com início na divisa leste desse loteamento e término na divisa nordeste desse loteamento.

22 — RUA SERRA BRANCA — Formada pela rua 2 do Jardim São Fernando, com início na divisa leste do loteamento e término na divisa nordeste desse loteamento.

23 — RUA SERRA DA GAMELEIRA — Formada pela rua 3 do Jardim São Fernando, com início à Rua 21 e término à Rua 23 do mesmo loteamento.

24 — RUA SERRA DO URUÇUI — Formada pela rua 4 do J. S. Fernando, com início à Rua 23 e término à Rua 53 do mesmo loteamento.

25 — RUA SERRA DO TUCANO — Formada pela rua 5 do J. S. Fernando, com início à Rua 23 e término à Rua 53 do mesmo loteamento.

26 — RUA SERRA DO APIAÚ — Formada pela rua 6 do J. S. Fernando, com início à Rua 23 e término à Rua 13 do mesmo loteamento.

27 — RUA SERRA DO IMERI — Formada pela rua 8 do Jardim São Fernando, com início à Rua 14 e término à Rua 17 do mesmo loteamento.

28 — RUA SERRA DE LAVRAS — Formada pela rua 10 do J. São Fernando, com início à Rua 11 e término à Rua 17 do mesmo loteamento.

29 — RUA SERRA DE MACAÊ — Formada pela rua 11 do Jardim São Fernando, com início à Rua 24 e término à Rua 6 do mesmo loteamento.

30 — RUA SERRA VERDE — Formada pela rua 12 do Jardim São Fernando, com início à Rua 7 e término à Rua 11 do mesmo loteamento.

31 — RUA SERRA DE ITATINS — Formada pela rua 13 do J. S. Fernando, com início à Rua 7 e término à Rua 20 do mesmo loteamento.

32 — RUA SERRA DA CANASTRA — Formada pela rua 14 do J. S. Fernando, com início à Rua 10 e término à Rua 7 do mesmo loteamento.

33 — RUA SERRA DA FARTURA — Formada pela rua 15 do J. S. Fernando, com início à Rua 8 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

34 — RUA SERRA DO PARINA — Formada pela rua 16 do J. S. Fernando, com início à Rua 8 e término à Rua 9 do mesmo loteamento.

35 — RUA SERRA DE PARANAPIACABA — Formada pela rua 20 do J. S. Fernando, com início à Rua 19 e término à Rua 53 do mesmo loteamento.

36 — RUA SERRA DE ITABAIANA — Formada pela rua 21 do J. S. Fernando, com início à Rua 1 e término à Rua 54 do mesmo loteamento.

37 — RUA SERRA DAS MATAS — Formada pela rua 21.A do J. S. Fernando, com início à Rua 4 e término à Rua 52 do mesmo loteamento.



RUA SERRA BRANCA

Decreto nº 5070 de 26-01-1977, Artigo 1º, Ítem 22

Serra que corre em direção NO.-SE., na faixa norte-occidental do Estado de Pernambuco, Brasil. Localiza-se no município de Floresta, entre os rios do Navio e Mandantes. É prolongamento da serra da Várzea, no maciço da serra do Mar. Ponto culminante, cêrca de 500 m.

(Extraído da página 586 do Volume 3, da Enciclopédia Brasileira Mérito da Editôra Mérito S/A, S.Paulo, 1957)

anpv/10/1984